

**COMPROVANTE  
RETIRADA DE EDITAL**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS nº 8006/2020

**OBJETO:** Aquisição de **Materiais de Expediente e Papelaria**

**PROCESSO Nº:** 4190/2019

**LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS À MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.**

Obtivemos, através do acesso [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio do e-mail [semsa.pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:semsa.pregao@aracruz.es.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

ASSINATURA

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8006/2020**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº. 4190/2019**

**LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS À MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.**

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da equipe de Pregão da Secretaria Municipal de Saúde, criada pela Lei nº 3346/2010 e designada pela portaria nº 16.161 de 12 de Setembro de 2019, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, Decretos Federais n.ºs. 3.555/2000 e 10.024/2019, Lei Municipal n.º 3.259/2009 e Decreto Municipal n.º 19.749/2009** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico.  
**Tipo de Licitação:** Menor preço.  
**Regime de Execução:** Indireta.  
**Critério de Julgamento:** Menor preço **por lote**

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:**

<b>Data inicial para recebimento das Propostas</b>	Dia: 10/02/2020
<b>Limite para acolhimento das Propostas até</b>	12:00 horas do dia 05 de Março de 2020
<b>Abertura das Propostas</b>	12:00 horas do dia 05 de Março de 2020
<b>Início da Sessão de Disputa de Preços</b>	Às 14:00 horas, do dia 05/03/2020

**Endereço Eletrônico de Disputa:** <http://lanceeletronico.cloudapp.net>

**Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema BLL:** <http://bll.org.br/cadastro/>

**DO ÓRGÃO INTERESSADO:**

**Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66.  
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES - CEP 29192-733.  
Fone (27) 3270-7000.**

**Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.  
Endereço: Av. Morobá, nº 20, Morobá, Aracruz/ES, CEP 29.192-733.  
Horário de Funcionamento : 12h00min às 18h00min.  
Fone: (27) 3270-7411.**

**Endereço Eletrônico:** [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br)

**01. DO OBJETO**

**1.1.** O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta

com a finalidade de Aquisições de **Materiais de Expediente e Papelaria**, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

**1.1.1.** O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II, do presente edital.

**1.1.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no "[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

## **02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar, estão definidos no Anexo II - Termo de Referência deste edital.

**2.2.** Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição.

**2.2.1.** As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento das Secretarias Municipais participantes ou Secretarias não participantes, pelo prazo de 12 meses, validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador – SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde), cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constarão da respectiva Nota de Empenho.

## **03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**A participação nesta licitação é restrita, em alguns de seus lotes, às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/06 e art. 27, inciso I da Lei Municipal nº 3762/2013.**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "BLL", provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (<http://bll.org.br/>).

**3.1.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço eletrônico <http://bll.org.br/cadastro/>, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**3.1.2.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.1.3.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.2.** Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

- a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação.
- b) Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.
- c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.
- d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo.
- e) Que estejam sob processo de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência, salvo aquelas empresas que demonstrarem que a recuperação judicial ou extrajudicial já foi concedida ou homologada, respectivamente, na forma prevista na Lei 11.101/2005, desde que tenham capacidade econômica financeira.
- f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### 04. DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da proposta, de acordo, no que couber, com o Anexo I, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante **deverá** informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, **sob pena de desclassificação da proposta**.

4.1.3. **O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.**

4.1.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

4.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.2.1. Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.2.2. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.

4.2.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

#### 05. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**5.2.** A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

**5.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **06. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**6.2.** Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**6.3.** Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo estimado para o **item e/ou lote** constante no anexo II deste edital.

## **07. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.2.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**7.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.4.** Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**7.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

**7.6. O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa de 15 (quinze) minutos de lances livres, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 10 (dez) minutos, com fechamento iminente dos lances. Encerrada a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa e aqueles com valores até 10% superiores a essa oferta serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado. Não havendo no mínimo 3 ofertas, nas condições acima, o sistema convocará os autores dos melhores valores subseqüentes, no máximo de 3, para ofertarem lance final e fechado. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 minutos após a convocação.**

**7.7.** Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

**7.8.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos

atos realizados.

7.9. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

7.10. Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do lote deverá, **sob pena de desclassificação**, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados **à partir das 18:00 horas do dia encerramento do último lote da licitação**, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação (conforme Item 11), para a Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733.

7.11. A documentação enviada para a Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733, deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, **além da razão social da licitante**, os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8006/2020  
PROCESSO N.º 4190/2019**

7.12. Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

7.13. O proponente deverá indicar na proposta as especificações **completas** e demais exigências para cada lote constante no anexo I.

7.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.**

O enquadramento como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

8.1. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.2. Somente poderão participar do certame, em alguns lotes, nos termos do artigo 48, inciso I e III, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal n.º 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.



**8.3.** A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada à época da licitação, **juntamente com os documentos de habilitação**, da seguinte forma:

**8.3.1.** Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (ANEXO V).

**8.3.2.** Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações; e
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).

**8.3.3.** Licitantes enquadrados como Empreendedor Individual:

- a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, obtido através do Portal do Empreendedor, <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>
- b) Declaração, firmada pelo empreendedor individual, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).

**8.4.** Os documentos relacionados nos subitens 8.3.1 e 8.3.2, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, expedida há, no máximo, 90 dias, conforme Instrução Normativa do DNRC nº 103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, publicada no DO de 22/05/2007.

## **09. DA NEGOCIAÇÃO**

**9.1.** Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

**9.2.** A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao “link” “consultar lotes” e “contraproposta”, separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição “arrematado”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta de preço deverá conter:

10.1.1. Valores unitário e total do lote, marca, quantidade de unidades, observado o quantitativo mínimo fixado no Anexo II "Termo de Referência" para cada Item.

10.1.2. Prazo de Garantia: Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.1.3. Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

10.1.4. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela PMA ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

10.8. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço superior ao máximo fixado no Anexo II – "Termo de Referência".

## 11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor **deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados a partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante do item 7.11, devendo os mesmos serem originais, via internet ou cópias autenticadas em cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial, (não sendo autenticados pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio da PMA), ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93.**

11.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou solicitação" de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital.



## 11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Registro Comercial**, no caso de **empresa individual**, com o “**Objeto Social**” enquadrado com objeto deste edital. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o “**Objeto Social**” enquadrado no objeto desta licitação, **acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores**, em se tratando de **sociedades comerciais ou sociedades por ações**. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

## 11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

11.3.1. **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

11.3.1.1. Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 - arts. 58, 72 e 165.

## 11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ**;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal (**Alvará de Funcionamento**), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão negativa de **Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**.

d) Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa;

e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. **No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;**

f) Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

## 11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1. Não há necessidade da entrega deste documento para esta licitação.

## 11.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, **com identificação do firmatário**, conforme modelo **Anexo III**;
- b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **com identificação do firmatário**, modelo **Anexo IV**;
- c) Declaração de inclusão na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art 3º e de não enquadramento nas hipóteses elencadas no § 4º do artigo citado, da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro (**Anexo V**).

**Observações:**

a) A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 11.2, 11.3 e 11.4 do item 11 **poderá** ser substituída pela **Declaração expedida pelo SICAF**, demonstrando a situação regular do licitante, **devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração**.

b) As declarações constantes do item 11.6, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante;

c) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

d) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

e) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

f) Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, será assegurado ao licitante, para que seja regularizada sua documentação fiscal, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado após o término do prazo estipulado no item 7.9, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;

g) Caso a licitante não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido na alínea "f" - Observações - decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

h) Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

i) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

**j) As documentações solicitadas nos itens 8 e 11 que não possuem data de validade, deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame.**

## **12. DAS AMOSTRAS:**

**12.1.** Não será necessário amostra para esta licitação.

## **13. DO RECURSO**

**13.1.** Declarado o vencedor, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração do vencedor, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XVIII).**

**13.2.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**13.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX).**

**13.4.** Os recursos e contrarrazões de recurso, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

## **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

### **14.1. ADJUDICAÇÃO**

**14.1.1.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

**14.1.2.** O objeto deste Pregão será adjudicado por lote.

### **14.2. HOMOLOGAÇÃO**

**14.2.1.** Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas da Secretaria requisitante para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

**14.2.2.** O licitante que convocado para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

**14.2.3.** Colhidas às assinaturas, o Contratante providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

## **15. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO**

### **15.1. DA ATA**

**15.1.1.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

**15.1.2.** O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e

aceito pelo Município de Aracruz.

**15.1.3.** Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, negar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, estará sujeito às penalidades do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**15.1.4.** Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação a respectiva Ata, vedada sua prorrogação.

**15.1.5.** Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicafe e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

## **15.2. DO CONTRATO**

15.2.1. Será dispensada a celebração do Termo de Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA**

**16.1.** Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

**16.1.1.** As entregas ocorrerão no Almoxarifado Central, sito na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo - s/nº. - Bairro Bela Vista – Sede - Aracruz – ES, no horário de 12h00min às 17h00min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 16.1 deste Edital.

**16.1.2.** O prazo previsto no item 16.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

**16.2.** A Contratada deverá fazer a reposição dos **materiais** que não preencham as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos **materiais**, a devolução (frete) será por conta da contratada.

**16.3.** O Contratante se reserva o direito de não receber os **materiais** que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

**16.4.** O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, validade, respectivos prazos e conseqüentemente aceitação.

**16.5.** O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos **materiais** fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

**16.6.** A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

**16.7.** A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

**16.8.** A eventual reprovação dos **materiais**, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

**16.9.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

**16.10.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA em cada “Ordem de Fornecimento”.

**16.11.** O quantitativo total expresso no Formulário “Especificações e Cotação de Preços” é estimativo e representa a previsão da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura para a solicitação dos produtos durante o prazo de 12 (doze) meses.

**16.12.** A existência de preços registrados não obriga o Município de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**16.13.** Os produtos deverão apresentar 70% (setenta por cento) do seu prazo de validade em vigor, observando ainda o que dispõe a Lei nº 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor; no ato da entrega no Almoxarifado.

**16.14.** Se a qualidade dos produtos não corresponder as especificações exigidas, estes serão devolvidos aplicando-se as penalidades cabíveis;

**16.15.** As solicitações dos materiais serão feitas pelo responsável do almoxarifado da Secretaria de Saúde.

## **17. DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REVISÃO**

**17.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com as entregas efetuadas mensalmente**, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado no protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da Lei 8.666/93.

**17.1.1.** Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo responsável do contrato.

**17.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão participante promover as negociações junto aos fornecedores.

**17.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado o órgão participante deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**17.4.** Quando o preço do mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido e fornecimento, e

II – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**17.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão participante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **18.1 - DA CONTRATADA:**

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- d) Fornecer os materiais conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de materiais com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos materiais;
- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos materiais;
- j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação pela organização.
- k) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- l) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

### **18.2 - DA CONTRATANTE:**



- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos materiais.
- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos materiais constantes da Ordem de Fornecimento.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste edital.
- e) Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada.
- f) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- g) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- h) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- i) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- j) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

## 19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**19.1.** A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

**19.2.** A **Secretaria Municipal de Saúde** designará formalmente o servidor ou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e contrato.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem no fornecimento dos materiais e equipamentos constantes da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

### 20.1.1. advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

### 20.1.2. multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento ) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

**20.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:**

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

**20.1.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

**20.2.** As multas previstas no subitem 20.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

**20.3.** As sanções previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 20.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**20.4.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a **Administração** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**20.5.** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**20.6.** A sanção prevista no subitem 20.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

**21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**21.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada exclusivamente no Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

**21.2.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**21.3.** A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

21.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, exclusivamente para o endereço [semsa.pregao@pma.es.gov.br](mailto:semsa.pregao@pma.es.gov.br).

21.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no link correspondente a este Edital

21.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

22.2. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

22.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

22.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.5. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

22.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.7. Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar o **Pregoeiro** do Município de Aracruz **ou seu substituto**, no Setor de Pregão, Secretaria de Saúde, à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz, no horário das 12h00min as 18h00min, ou pelo telefone (27) 3270-7997 ou pelo endereço [semsa.pregao@pma.es.gov.br](mailto:semsa.pregao@pma.es.gov.br), para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

22.8. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.11.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**22.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.**

**22.13.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**22.14.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

**22.15.** O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, serão publicados no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação (**nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93**).

**22.16.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**22.17. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.**

## **23. DOS ANEXOS**

**23.1.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**23.1.1. Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços";**

**23.1.2. Anexo II - "Termo de Referência e Planilha Orçamentária";**

**23.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);**

**23.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);**

**23.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração (§ 4º do Artigo 3º da LC 123/06);**

**23.1.6. Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;**

Aracruz, 07 de Fevereiro de 2020

---

Clenir Sani Avanza  
Secretário(a) Municipal de Saúde

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”**

**REGISTRO DE PREÇOS**

Lote	Und	Descrição dos Materiais	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
<b>COTA PRINCIPAL DE 75% - Ampla concorrência</b>						
01	UN	PAPEL A4, 210 X 297 MM, GRAMATURA MIN 75G/M², EMBALAGEM C/ 500 FLS		7500		
<b>COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP</b>						
02	UN	PAPEL A4, 210 X 297 MM, GRAMATURA MIN 75G/M², EMBALAGEM C/ 500 FLS		2500		
<b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
03	UN	FITA ADESIVA CREPE MIN 19 MM X 50 M		2.000		
04	UN	FITA ADESIVA, MIN 45MM X 50M, TRANSPARENTE		1.500		
05	UN	FITA ADESIVA, TAMANHO DA FITA 12 MM X 40 M, ROLO C/ DIAM INTERNO DE APROX 7,5 CM		1.500		
06	UN	FITA ADESIVA, TAMANHO DA FITA 12 X 30 MM, ROLO C/ DIAM INTERNO DE APROX 2,75 CM		1.500		
07	UN	TINTA PARA CARIMBO, PRETA, APROX 42 ML, A BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS		150		
08	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, BASE DE FELTRO, MIN (AXLXP) 50 S 150 X 60 M		200		
09	UN	GRAMPEADOR DE MESA, HELIOS CARBEX 266 - CAPAC 25 FLS DE PAPEL 75G/M2, P/ GRAMPOS 26/6, FABRICADO EM CHAPA DE ACO C/ TRATAM SUPERFICIAL PINTURA EPOXI, GRAMPEIA C/2 POSICOES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), ACABAMENTO NIQUELADO, CAPAC CARGA DE UM PENTE C/ APROX 208 GRAMPOS 26/6, APOIO DE BASE EM		250		

		POLIETILENO, APROX 200 X 45 X 54 MM			
10	UN	GRAMPEADOR DE MESA, P/ GRAMPOS TAM 23/6, 23/8, 23/10, 23/15, 23/17, 23/20, E 23/23, CORPO FABRICADO EM AÇO CARBONO CROMADOPINTADO NA COR PRETA, MECANISMO GRAMPEADOR EM AÇO CARBONO CROMADO, MATERIAL DA BASE EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DO GRAMPO 100 FL		200	
11	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAM 26/6, FABRICADO EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO GALVANIZADO, EMBALAGEM C/ 5000 UNIDADES		1.000	
12	UN	GRAMPO TRILHO, PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO, CAPAC MIN 600 FLS/75 G/M², EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES, PLÁSTICO INJETADO POLIPROPILENO, MEDINDO APROX 300 X 9 X 112 MM (C X L X A)		50	
13	UN	RÉGUA ESCOLAR/ESCRITÓRIO, TAM 30 CM, PLÁSTICO TRANSPARENTE, LARGURA MIN 26 MM, ESPESSURA MIN 1 MM		550	
14	UN	LAPIS Nº 2, FORMATO HEXAGONAL, RESINA FLEXIVEL CORPRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO DO FORNECEDOR		5.500	
15	UN	BORRACHA ESCOLAR, BRANCA, MIN 8 X 35 X 29 MM (A X L X C), COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA, FORMULA LIVRE DE PVC, ATÓXICA		1.000	
16	UN	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDENCIA, 100 FOLHAS, PAUTADO E NUMERADO, CAPA DE PAPELÃO GRAM MIN 697 G/M², REVESTIMENTO PAPEL OFF-SET GRAM MIN 120 G/M², COR PRETA, MIOLO EM PAPEL OFF-SET GRAM MIN 63 G/M², APROX (AXL) 210 X 125 MM, EMBALAGEM C/01 UNIDADE		500	
17	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, PONTA MAX 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA MAX 2.0 MM, COMPRIMENTO DO PINCEL MIN 130 MM, NÃO RECARREGÁVEL		350	



18	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, PONTA MAX 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA MAX 2.0 MM, COMPRIMENTO DO PINCEL MIN 130 MM, NÃO RECARREGÁVEL		350		
19	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, PONTA MAX 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA MAX 2.0 MM, COMPRIMENTO DO PINCEL MIN 130 MM, NÃO RECARREGÁVEL		350		
20	UN	PAPEL CARBONO AZUL DE 1 FACE, TAM A4 (290 X 210 MM), GRAM MIN 22G/M², EMBALAGEM C/ 100 FLS		14		
21	UN	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELÃO, APROX 250 X 370 X 140 MM		2.500		
22	UN	PASTA COM TRILHO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, APROX (AXL) 340 X 240 MM, C/ GRAMPO E TRILHO EM PLÁSTICO		2.500		
23	UN	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO E PLÁSTIFICADA, GRAM 336G/M², COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICOS, MIN 8 DIFERENTES POSIÇÕES P/ O GRAMPO E MIN 6 POSIÇÕES P/ OS VISORES E ETIQUETAS		2.500		
24	UN	PINCEL ATOMICO, AZUL, ESCRITA APROX 4.5 MM, RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO		500		
25	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, PLÁSTICO TIPO POLIPROPILENO PP, AZUL, C/ MIN 355 X 250 X 130 MM		1.500		
26	UN	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS, VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO, CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, RAIZ QUADRADA, FUNÇÃO GPM, MEMÓRIA II, TECLA ERASE, SELETOR DECIMAL E DE ARREDONDAMENTO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF, ALIMENTAÇÃO SOLAR OU BATERIA G-10 (INCLUSA), DIMENSÕES MIN 16 X 15,6 X 3 CM (A X L X P)		1.000		
27	UN	CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, MIN 15 X 15 CM, COM VISOR GRANDE, BATERIA INCLUSA		500		

28	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL, PLÁSTICO CRISTAL, HEXAGONAL, PONTA EM TUNGSTÊNIO C/ APROX 1 MM, TUBO DE TINTA REMOVÍVEL, TAMPA VENTILADA, APROX 8 MM DE DIÂMETRO E 140 MM COMPRIMENTO	5.500		
29	UN	CANETA MARCA TEXTO, TINTA AMARELO FLUORESCENTE, PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, PONTA CHANFRADA C/ APROX 4 MM, TAMPA CLIP	1.600		
30	UN	COLA BRANCA, EMBALGEM C/ 90 G, LÍQUIDA, ATÓXICA, ADESIVO À BASE DE PVA	450		
31	UN	TESOURA USO GERAL, MIN 21 CM, AÇO INOX	500		
32	UN	APONTADOR PARA LÁPIS, SEM ESTOJO, FORMATO RETANGULAR, COM FISSURAS NAS 2 LATERAIS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO	1.000		
33	UN	BANDEJA PARA ESCRITÓRIO, DUPLA, ACRÍLICO, TRANSPARENTE, MIN 260 X 370 X 210 MM	350		
34	PT	BASTAO COLA QUENTE, FINA, INCOLOR, MIN 7.4 X 300 MM, PCT C/ 10 UNIDADES	250		
35	PT	BASTÃO COLA QUENTE, GROSSA, INCOLOR, MIN 11.3 X 300 MM, EMB C/ 10 UNIDADES	250		
36	UN	BORRACHA ESCOLAR, TIPO PONTEIRA, BRANCA, PARA ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS	5.500		
37	UN	CADERNO BROCHURA, GRANDE, CAPA DURA, 48 FLS	1.200		
38	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA PRETA, PLASTICO CRISTAL, FORMATO HEXAGONAL, PONTA 1.0 MM (MÉDIA) EM TUNGSTÊNIO, TUBO DE TINTA REMOVÍVEL, TAMPA VENTILADA, APROX 8 MM DE DIÂMETRO E 140 MM COMPRIMENTO	3.500		
39	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA VERMELHA, PLÁSTICO CRISTAL, HEXAGONAL, PONTA EM TUNGSTÊNIO C/ APROX 1 MM, TUBO DE TINTA REMOVÍVEL, TAMPA VENTILADA, APROX 8 MM DE DIÂMETRO E 140 MM COMPRIMENTO	1.500		

40	UN	CAPA PARA ENCADERNACÃO, PLÁSTICO CRISTAL, TRANSPARENTE, TAM A4 (210 X 297 MM)	2.500		
41	UN	CAPA PARA ENCADERNACAO, PLASTICO PRETO, TAM A4 (210 x 297 MM)	2.500		
42	CX	ELÁSTICO LATEX, Nº 18, EMBALAGEM C/ MIN 25 G	1.500		
43	UN	CARTOLINA DUPLA FACE, AZUL CLARA, FL, GRAM MIN 150 G/M2, TAM MIN 480 X 660 MM	450		
44	UN	CARTOLINA DUPLA FACE, LARANJA, FL, GRAM MIN 150 G/M2, TAM MIN 480 X 660 MM	300		
45	UN	CARTOLINA DUPLA FACE, ROSA, FL, GRAM MIN 150 G/M2, TAM MIN 480 X 660 MM	450		
46	UN	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, GALVANIZADO, APROX 14,5 X 1,5 CM (A X L)	200		
47	CX	CLIPS, Nº 1, CX C/ 100 UNIDADES, FORMATO PARALELO, ACO, GALV ANIZADO, PRATEADO	350		
48	UN	CORRETIVO LÍQUIDO, ATÓXICO, BASE D'ÁGUA, HIDROCARBONETOS C/ SECAGEM ULTRA-RÁPIDA, EMBALAGEM C/ MIN 18 ML, C/ PINCEL APLICADOR	350		
49	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIAM 14 MM, CAPAC 85 FLS, ALTURA 33 CM, PLÁSTICO (PVC)	250		
50	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIAM 29 MM, CAPAC 200 FLS, ALTURA 33 CM, PLÁSTICO (PVC)	250		
51	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIAM 40 MM, CAPAC 350 FLS, ALTURA 33 CM, PLÁSTICO (PVC)	300		
52	UN	ESTILETE EMBORRACHADO, LÂMINA MIN 20 MM DE LARGURA, 100 MM DE COMPRIMENTO, TRAVA	250		
53	UN	E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), FOLHA, BRANCO, MIN (AXL) 480 X 400, ESPESSURA MIN 1.5 MM	250		

54	UN	E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), FOLHA, AZUL CLARO, MIN (AXL) 480 X 400, ESPESSURA MIN 1.5 MM	250		
55	CX	LÁPIS DE COR, CAIXA C/ 12 CORES DIVERSAS, SEXTAVADO	50		
56	UN	LIVRO ATA, 100 FOLHAS, PAUTADO, C/ MARGEM, NUMERADO, PRETO, CAPA EM PAPELÃO C/ APROX 697 G/M <sup>2</sup> , REVESTIMENTO DA CAPA EM PAPEL KRAFT C/ APROX 110 G/M <sup>2</sup> , MIOLO EM PAPEL OFF-SET C/ APROX 56 G/M <sup>2</sup> , APROX 330 X 220 MM (A X L)	1.500		
57	UN	LIVRO ATA, 200 FOLHAS, PAUTADO, C/ MARGEM, NUMERADO, PRETO, CAPA EM PAPELÃO C/ APROX 697 G/M <sup>2</sup> , REVESTIMENTO DA CAPA EM PAPEL KRAFT C/ APROX 110 G/M <sup>2</sup> , MIOLO EM PAPEL OFF-SET C/ APROX 56 G/M <sup>2</sup> , APROX 330 X 220 MM (A X L)	1.500		
58	UN	LIVRO ATA, 50 FOLHAS, BROCHURA, CAPA DURA	1.000		
59	UN	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, APROX (AXLXP) 80 X 255 X 80 MM	350		
60	UN	RECADO AUTOADESIVO, C/ MIN 76 X 102 MM, BLOCO C/ 100 FLS	3.000		
61	UN	RÉGUA ESCOLAR/ ESCRITÓRIO, TAM 50 CM, PLÁSTICO POLIESTIRENO CRISTAL, LARGURA MIN 40 MM, MIN 3 MM ESPESSURA	150		
62	RL	PLÁSTICO AUTOADESIVO, TRANSPARENTE, (LXC) 0.45 X 50 M, CLORETO DE POLIVINILA (PVC), ROLO	150		
63	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE 1/2 POL, ELÉTRICA, BIVOLT 110/220 V, POTÊNCIA MIN 40 W, APROX AXLXP) 260 X 160 X 50 MM	35		
64	UN	PAPEL CARTÃO, AMARELO, DUPLA FACE, FOLHA, MIN 210 G/M <sup>2</sup> , MIN 660 X 500 MM (A X L)	100		
65	UN	PAPEL CARTÃO, BRANCO, FOLHA, MIN 210 G/M <sup>2</sup> , MIN 660 X 500 MM (A X L)	250		
66	UN	PAPEL CARTÃO, PRETO, DUPLA FACE, FOLHA,	100		

		MIN 210 G/M2, MIN 6 60 X 500 MM (A X L)			
67	UN	PAPEL CARTÃO, ROSA, FOLHA, MIN 210 G/M2, MIN 6 60 X 500 MM (A X L)		350	
68	UN	PAPEL CREPOM, AZUL CLARO, FOLHA		300	
69	UN	PAPEL CREPOM, BRANCO, FOLHA		200	
70	UN	PAPEL CREPOM, ROSA, FOLHA		150	
71	UN	PASTA ABA ELÁSTICA, PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MIN 350 X 235 MM (A X L)		3.000	
72	UN	PASTA CATÁLOGO, C/ 100 ENVELOPES PLÁSTICOS TRANSPARENTES P/ FOLHAS TAM A4, CAPA DURA IMPERMEÁVEL PRETA, FERRAGEM P/ FIXAÇÃO DOS ENVELOPES PLÁSTICOS, PORTA ETIQUETA FRONTAL DE IDENTIFICAÇÃO		250	
73	UN	PRANCHETA EM ACRILICO FUME, TAMANHO APROXIMADO 33 X 23CM, COM PRENDEDOR EM ACRILICO		350	
74	UN	PERFURADOR DE PAPEL, CAPAC 100 FLS, 2 VAZADORES, METÁLICO, ESCALA P/ AJUSTE DE FORMATO DO PAPEL, MARGEADOR, TRAVA DE SEGURANÇA		150	
75	UN	PERFURADOR DE PAPEL, CAPAC 12 FLS, AÇO PINTADO C/ TINTA EM PÓ, BASE PLÁSTICA P/ DEPÓSITO DE CONFETES		250	
76	UN	PINCEL ATÔMICO, PRETO, ESCRITA APROX 4.5 MM, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO		500	
77	UN	PINCEL ATÔMICO, VERMELHO, ESCRITA APROX 4.5 MM, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO		500	
78	UN	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, APROX (AXLXP) 80 X 160 X 80 MM, LAMINA DE AÇO INOX PROTEGIDA, BASE ANTI DERRAPANTE, PRETO		350	

79	UN	PASTA SUSPENSA, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, APROX 240 X 361 MM (A XL), C/ HASTE PLÁSTICA, GRAMPO, VISOR PLÁSTICO, ETIQUETA BRANCA	2.500		
80	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE 5/16 POL, ELÉTRICA, BIVOLT 110/220 V, POTÊNCIA MIN 10 W, APROX 260 X 160 X 50 MM (AXLXP)	25		
81	UN	PASTA A-Z , DORSO LARGO, REVESTIDO C/ POLIPROPILENO, BORDAS EMBORRACHADAS, C/ 02 ARGOLAS, FECHAMENTO ALAVANCA CLICK, APROX (AXLXP) 338 X 288 X 65 MM	1.200		
82	UN	PASTA A-Z , DORSO ESTREITO, REVESTIDO C/ POLIPROPILENO, BORDAS EMBORRACHADAS, C/ 02 ARGOLAS, FECHAMENTO ALAVANCA CLICK,	1.200		
83	UN	FITA ADESIVA CREPE, MIN 50 MM X 50 M	2.000		
84	PT	PAPEL A4, AMARELO, PCT 100 FLS	450		
85	PT	PAPEL A4, AZUL, PCT 100 FLS	450		
86	PT	PAPEL A4, ROSA, PCT 100 FLS	450		
87	CX	PAPEL VERGE, 180G/M², COR BRANCA, C/ 50 UNIDADES	300		
88	UN	COLA PARA ISOPOR, 40G, NAO TOXICA	200		
89	UN	E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), FOLHA, ROSA, MIN (AXL) 600 X 400 MM, ESPESSURA MIN 2 MM	250		
90	UN	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAM 23/8, CX C/ 1000 UNIDADES, ACO CARBONO, GALVANIZADO	250		
91	UN	CADERNETA CAPA DURA ESPIRAL SIMPLES C/96 FLS EM PAPEL OFF-SET, FORMATO 11,3 X 15,4CM	2.000		
92	UN	TESOURA ESCOLAR DE BOLSO CABO ANATOMICO EM POLIPROPILENO LAMINA EM AÇO INOX 120 X 50 X 9.	180		



93	UN	TINTA PARA CARIMBO, AZUL, APROX 42 ML, TINTA A BASE DE AGUA CORANTES E ADITIVOS	150		
94	UN	PASTA POLIONDA COM ELASTICO, MATERIAL POLIPROPILENO, COR CRISTAL TRANSPARENTE, COM ILHOSES DE METAL, LARGURA 235 MM, ALTURA 335, UNIDADE DE FORNECIMENTO DO FORNECEDOR PACOTE 10 UNIDADES	350		
95	UN	PASTA CATÁLOGO, CONTENDO 50 ENVELOPES, APROX (LXA) 245X335 MM, CLORETO DE POLIVINILA (PVC), REVESTIMENTO PLÁSTICO, C/ PORTA ETIQUETA, PASTA PRETA, ESPESSURA DO ENVELOPE MIN 0.06 MM, 4 FUROS, PRENDEDOR C/ 4 COLCHETES	250		
96	UN	PASTA SANFONADA, 12 DIVISÓRIAS, TAMANHO A4, TRANSPARENTE, FECHAM C/ ELASTICO, CHAPA DE POLIPROPILENO 0.65MM	250		
97	UN	PORTA FITA ADESIVA, GRANDE, SUPORTE	100		
98	UN	ESTILETE PLASTICO DE BOLSO, COM LÂMINA DE 9 MM E ACOMPNSHA APARADOR DE LÂMINAS	100		
99	UN	PAPEL KRAFT, AMARELO	50		
100	CX	GIZ DE CERA, 12 CORES, FORMATO REDONDO, EMBALAGEM C/APROX 170 X 60 X 180 MM (AXLXP), PESO MIN 82G	50		
101	UN	PAPEL CARTAO, AZUL CLARO, FL, APROX 210 G, APROX 500 X 660 MM	350		
102	UN	CADERNO ESPIRAL, GRANDE, CAPA DURA, 96 FOLHAS	1.200		
103	UN	COLA BASTÃO ESCOLAR, EMBALAGEM C/ MIN 40 G, BASE ÁGUA, ATÓXICA, LAVÁVEL, BRANCA, USO PAPEL E PAPELÃO	450		
104	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 4, ALMOFADA DE TECIDO, RECARREGÁVEL, C/ ENTINTAMENTO, TINTA AZUL, (LXC) 105X180MM, ESTOJO EM PLÁSTICO	100		

105	UN	FITA VERMELHA PARA SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, MEDE 0,48 CM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADAS EM PVC COM ADESIVO DE BORRACHA NATURAL,	200		
106	UN	BANDEJA PARA ESCRITÓRIO, TRIPLA, ACRÍLICO, TRANSPARENTE, MIN 260 X 370 X 210 MM	350		
107	UN	ETIQUETA AUTOADESIVA 100 FOLHAS NO ENVELOPE-20 ETIQUETAS POR FOLHA TAM 33.9 X 101.6MM	100		
108	CX	CLIPS, Nº6, CX C/100 UNIDADES, FORMATO PARALELO, AÇO GALVANIZADO, PRATEADO	450		
109	CX	CLIPS, Nº10, CX C/100 UNIDADES, FORMATO PARALELO, AÇO GALVANIZADO, PRATEADO	450		
110	UN	FITA ADESIVA, COR AZUL, TAMANHO DA FITA 12MM X 30MM, ROLO C/ DIAM INTERNO DE APROX 2,75	150		
111	UN	FITA ADESIVA, COR AMARELA, TAMANHO DA FITA 12MM X 30MM, ROLO C/ DIAM INTERNO DE APROX 2,75	150		
112	UN	FITA ADESIVA, COR VERMELHA, TAMANHO DA FITA 12MM X 30MM, ROLO C/ DIAM INTERNO DE APROX 2,75	150		
113	UN	APLICADOR DE FITA PARA EMPACOTAMENTO, IDEAL PARA O FECHAMENTO DE EMBALAGENS , COM SISTEMA DE CORTE E FREIO, AJUSTE DA TENSÃO DO DESENROLAMENTO DA FITA	50		
114	UN	BOBINA DE PAPEL TERMICO PARA IMPRESSAO DE SENHA, TAM. 80 MM X 40 MM, COMPATIVEL COM A IMPRESSORA MP-2800 TH GUI/BEMATECH	120		
115	UN	GRAMPO TRILHO, PLÁSTICO BRANCO, HASTE MINIMA: 50 MM, CAPAC MIN 200 FLS/75 G/M², EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES, PLÁSTICO INJETADO POLIPROPILENO	50		

116	UN	QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO ( FORMICA) BRANCO BRILHANTE MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 X 150CM, ACOMPANHA SUPORTE PARA INSTALAÇÃO	50		
117	UN	GUILHOTINA DE METAL CORTADORA DE PAPEL CAPACIDADE DE CORTE DE ATÉ 10 FOLHAS, PÉS EMBURRACHADOS PARA MELHOR ADERENCIA, FACA COM MOLA E PRENSA TRAVAVEL, BASE COM MARCAÇÃO EM CENTIMETROS, MASRCAÇÕES EM: A4, B5, A5, B6, B7	02		
118	UN	PILHA ALCALINA AAA PALITO	300		
119	UN	PILHA ALCALINA AA	300		
120	UN	PILHA GRANDE D	300		
121	UN	PILHA MEDIA C	300		
122	UN	BATERIA ALCALINA 9V 6LF22 - BLISTER COM 1 UNIDADE	300		
123	UN	BATERIA DE LITHIUM 3V CR2032	300		

VALOR TOTAL DE CADA LOTE POR EXTENSO: R\$

**DADOS DO PROPONENTE:**

Razão social: .....

CNPJ nº: .....

Banco:..... Agência nº: ..... Conta nº: .....(Informação não desclassificatória).

Endereço completo: .....

Telefones: .....

E-mail: .....(Informação não desclassificatória)

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome: .....

Identidade nº: .....CPF nº .....

Telefone.....

Validade da proposta (Não inferior a 60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

Serão aceitas propostas com prazo de validade superior.):

.....

Prazo de entrega: (conforme Item 16 e subitens do edital) .....

Em ..... de ..... de 2016.

.....  
Assinatura da Proponente

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

#### TERMO DE REFERÊNCIA RPs 22, 52 e 56/2019

#### 1- OBJETO:

1.1 Aquisições de **Materiais de Expediente e Papelaria** para atender a Secretaria Municipal de Saúde e setores vinculados, pelo período de 12 meses, no Sistema de Registro de Preços – SRP.

#### 2- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1 As especificações dos materiais estão contidas, integralmente, nas requisições 22, 52 e 56/2019.

#### 3 – JUSTIFICATIVA:

3.1. Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades desta Secretaria e demais setores vinculados, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das rotinas administrativas e operacionais.

3.2 Justifica-se o SRP pelo fato de ser aquisição eventual e futura, não sabendo ao certo a demanda administrativa. Outro ponto que merece destaque é o fato do registro permitir melhor controle de estoque, recurso público empregado e evitar vencimento e danificação dos materiais no Almoarifado. Por fim, as contratações são constantes, variando de acordo com a demanda setorial.

#### 4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Dotação Orçamentária 2020.

#### 5 - DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DE ENTREGA:

5.1. Descrição e estimativa de entrega referente à **RP nº 22 de 2019.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	QUANT MAXIMA	QUANT MÍNIMA
01	FITA ADESIVA CREPE MIN 19 MM X 50 M	2.000 UND	100%	50%
02	FITA ADESIVA, MIN 45MM X 50M, TRANSPARENTE	1.500 UND	100%	50%
03	FITA ADESIVA, TAMANHO DA F ITA 12 MM X 40 M, ROLO C/	1.500 UND	100%	50%

	DIAM INTERNO DE APROX 7,5 CM			
04	FITA ADESIVA, TAMANHO DA FITA 12 X 30 MM, ROLO C/ DIAM INTERNO DE APROX 2,75 CM	1.500 UND	100%	50%
05	TINTA PARA CARIMBO, PRETA, APROX 42 ML, A BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS	150 UND	100%	50%
06	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, BASE DE FELTRO, MIN (AXLXP) 50 S 150 X 60 M	200 UND	100%	50%
07	GRAMPEADOR DE MESA, CAPAC 25 FLS DE PAPEL 75G/M2, P/ GRAMPOS 26/6, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO C/ TRATAM SUPERFICIAL PINTURA EPOXI, GRAMPEIA C/2 POSICOES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), ACABAMENTO NIQUELADO, CAPAC CARGA DE UM PENTE C/ APROX 208 GRAMPOS 26/6, APOIO DE BASE EM POLIETILENO, APROX 200 X 45 X 54 MM	250 UND	100%	50%
08	GRAMPEADOR DE MESA, P/ GRAMPOS TAM 23/6, 23/8, 23/10, 23/15, 23/17, 23/20, E 23/23, CORPO FABRICADO EM AÇO CARBONO CROMADOPINTADO NA COR PRETA, MECANISMO GRAMPEADOR EM AÇO CARBONO CROMADO, MATERIAL DA BASE EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DO GRAMPO 100 FL	200 UND	100%	50%
09	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAM 26/6, FABRICADO EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO GALVANIZADO, EMBALAGEM C/ 5000 UNIDADES	1.000 CX	100%	50%
10	GRAMPO TRILHO, PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO, CAPAC MIN 600 FLS/75 G//M², EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES, PLÁSTICO INJETADO POLIPROPILENO, MEDINDO APROX 300 X 9 X 112 MM (C X L X A)	50 UND	100%	50%
11	RÉGUA ESCOLAR/ESCRITÓRIO, TAM 30 CM, PLÁSTICO TRANSPARENTE, LARGURA MIN 26 MM, ESPESSURA MIN 1 MM	550 UND	100%	50%
12	LAPIS Nº 2, FORMATO HEXAGONAL, RESINA FLEXIVEL CORPRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO DO FORNECEDOR	5.500 UND	100%	50%
13	BORRACHA ESCOLAR, BRANCA, MIN 8 X 35 X 29 MM (A X L X C), COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA, FORMULA LIVRE DE PVC, ATÓXICA	1.000 UND	100%	50%
14	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDENCIA, 100 FOLHAS,	500 UND	100%	50%

	PAUTADO E NUMERADO, CAPA DE PAPELÃO GRAM MIN 697 G/M <sup>2</sup> , REVESTIMENTO PAPEL OFF-SET GRAM MIN 120 G/M <sup>2</sup> , COR PRETA, MIOLO EM PAPEL OFF-SET GRAM MIN 63 G/M <sup>2</sup> , APROX (AXL) 210 X 125 MM, EMBALAGEM C/01 UNIDADE			
15	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, PONTA MAX 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA MAX 2.0 MM, COMPRIMENTO DO PINCEL MIN 130 MM, NÃO RECARREGÁVEL	350 UND	100%	50%
16	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, PONTA MAX 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA MAX 2.0 MM, COMPRIMENTO DO PINCEL MIN 130 MM, NÃO RECARREGÁVEL	350 UND	100%	50%
17	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, PONTA MAX 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA MAX 2.0 MM, COMPRIMENTO DO PINCEL MIN 130 MM, NÃO RECARREGÁVEL	350 UND	100%	50%
18	PAPEL A4, 210 X 297 MM, GRAMATURA MIN 75G/M <sup>2</sup> , EMBALAGEM C/ 500 FLS	10.000 UND	100%	50%
19	PAPEL CARBONO AZUL DE 1 FACE, TAM A4 (290 X 210 MM), GRAM MIN 22G/M <sup>2</sup> , EMBALAGEM C/ 100 FLS	14 UND	100%	50%
20	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELÃO, APROX 250 X 370 X 140 MM	2.500 UND	100%	50%
21	PASTA COM TRILHO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, APROX (AXL) 340 X 240 MM, C/ GRAMPO E TRILHO EM PLÁSTICO	2.500 UND	100%	50%
22	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO E PLÁSTIFICADA, GRAM 336G/M <sup>2</sup> , COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICOS, MIN 8 DIFERENTES POSIÇÕES P/ O GRAMPO E MIN 6 POSIÇÕES P/ OS VISORES E ETIQUETAS	2.500 UND	100%	50%
23	PINCEL ATOMICO, AZUL, ESCRITA APROX 4.5 MM, RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO	500 UND	100%	50%
24	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, PLÁSTICO TIPO POLIPROPILENO PP, AZUL, C/ MIN 355 X 250 X 130 MM	1.500 UND	100%	50%
25	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS, VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO, CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, RAIZ QUADRADA, FUNÇÃO GPM, MEMÓRIA II, TECLA ERASE, SELETOR DECIMAL E DE ARREDONDAMENTO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU	1.000 UND	100%	50%



	TECLA OFF, ALIMENTAÇÃO SOLAR OU BATERIA G-10 (INCLUSA), DIMENSÕES MIN 16 X 15,6 X 3 CM (A X L X P)			
26	CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DIGITOS, MIN 15 X 15 CM, COM VISOR GRANDE, BATERIA INCLUSA	500 UND	100%	50%
27	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL, PLÁSTICO CRISTAL, HEXAGONAL, PONTA EM TUNGSTÊNIO C/ APROX 1 MM, TUBO DE TINTA REMOVÍVEL, TAMPA VENTILADA, APROX 8 MM DE DIÂMETRO E 140 MM COMPRIMENTO	5.500 UND	100%	50%
28	CANETA MARCA TEXTO, TINTA AMARELO FLUORESCENTE, PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, PONTA CHANFRADA C/ APROX 4 MM, TAMPA CLIP	1.600 UND	100%	50%
29	COLA BRANCA, EMBALAGEM C/ 90 G, LÍQUIDA, ATÓXICA, ADESIVO À BASE DE PVA	450 UND	100%	50%
30	TESOURA USO GERAL, MIN 21 CM, AÇO INOX	500 UND	100%	50%
31	APONTADOR PARA LÁPIS, SEM ESTOJO, FORMATO RETANGULAR, COM FISSURAS NAS 2 LATERAIS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO	1.000 UND	100%	50%
32	BANDEJA PARA ESCRITÓRIO, DUPLA, ACRÍLICO, TRANSPARENTE, MIN 260 X 370 X 210 MM	350 UND	100%	50%
33	BASTAO COLA QUENTE, FINA, INCOLOR, MIN 7.4 X 300 MM, PCT C/ 10 UNIDADES	250 PCT	100%	50%
34	BASTÃO COLA QUENTE, GROSSA, INCOLOR, MIN 11.3 X 300 MM, EMB C/ 10 UNIDADES	250 PCT	100%	50%
35	BORRACHA ESCOLAR, TIPO PONTEIRA, BRANCA, PARA ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS	5.500 UND	100%	50%
36	CADERNO BROCHURA, GRANDE, CAPA DURA, 48 FLS	1.200 UND	100%	50%
37	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA PRETA, PLÁSTICO CRISTAL, FORMATO HEXAGONAL, PONTA 1.0 MM (MÉDIA) EM TUNGSTÊNIO, TUBO DE TINTA REMOVÍVEL, TAMPA VENTILADA, APROX 8 MM DE DIÂMETRO E 140 MM COMPRIMENTO	3.500 UND	100%	50%
38	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA VERMELHA, PLÁSTICO CRISTAL, HEXAGONAL, PONTA EM TUNGSTÊNIO C/ APROX 1	1.500 UND	100%	50%

	MM, TUBO DE TINTA REMOVÍVEL, TAMPA VENTILADA, APROX 8 MM DE DIÂMETRO E 140 MM COMPRIMENTO			
39	CAPA PARA ENCADERNACÃO, PLÁSTICO CRISTAL, TRANSPARENTE, TAM A4 (210 X 297 MM)	2.500 UND	100%	50%
40	CAPA PARA ENCADERNACAO, PLASTICO PRETO, TAM A4 (210 x 297 MM)	2.500 UND	100%	50%
41	ELÁSTICO LATEX, Nº 18, EMBALAGEM C/ MIN 25 G	1.500 CX	100%	50%
42	CARTOLINA DUPLA FACE, AZUL CLARA, FL, GRAM MIN 150 G/M2, TAM MIN 480 X 660 MM	450 UND	100%	50%
43	CARTOLINA DUPLA FACE, LARANJA, FL, GRAM MIN 150 G/M2, TAM MIN 480 X 660 MM	300 UND	100%	50%
44	CARTOLINA DUPLA FACE, ROSA, FL, GRAM MIN 150 G/M2, TAM MIN 480 X 660 MM	450 UND	100%	50%
45	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, GALVANIZADO, APROX 14,5 X 1,5 CM (A X L)	200 UND	100%	50%
46	CLIPS, Nº 1, CX C/ 100 UNIDADES, FORMATO PARALELO, ACO, GALV ANIZADO, PRATEADO	350 CX	100%	50%
47	CORRETIVO LÍQUIDO, ATÓXICO, BASE D'ÁGUA, HIDROCARBONETOS C/ SECAGEM ULTRA-RÁPIDA, EMBALAGEM C/ MIN 18 ML, C/ PINCEL APLICADOR	350 UND	100%	50%
48	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIAM 14 MM, CAPAC 85 FLS, ALTURA 33 CM, PLÁSTICO (PVC)	250 UND	100%	50%
49	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIAM 29 MM, CAPAC 200 FLS, ALTURA 33 CM, PLÁSTICO (PVC)	250 UND	100%	50%
50	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIAM 40 MM, CAPAC 350 FLS, ALTURA 33 CM, PLÁSTICO (PVC)	300 UND	100%	50%
51	ESTILETE EMBORRACHADO, LÂMINA MIN 20 MM DE LARGURA, 100 MM DE COMPRIMENTO, TRAVA	250 UND	100%	50%
52	E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), FOLHA, BRANCO, MIN (AXL) 480 X 400, ESPESSURA MIN 1.5 MM	250 UND	100%	50%
53	E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), FOLHA, AZUL CLARO, MIN (AXL)	250 UND	100%	50%

	480 X 400, ESPESSURA MIN 1.5 MM			
54	LÁPIS DE COR, CAIXA C/ 12 CORES DIVERSAS, SEXTAVADO	50 CX	100%	50%
55	LIVRO ATA, 100 FOLHAS, PAUTADO, C/ MARGEM, NUMERADO, PRETO, CAPA EM PAPELÃO C/ APROX 697 G/M², REVESTIMENTO DA CAPA EM PAPEL KRAFT C/ APROX 110 G/M², MIOLO EM PAPEL OFF-SET C/ APROX 56 G/M², APROX 330 X 220 MM (A X L)	1.500 UND	100%	50%
56	LIVRO ATA, 200 FOLHAS, PAUTADO, C/ MARGEM, NUMERADO, PRETO, CAPA EM PAPELÃO C/ APROX 697 G/M², REVESTIMENTO DA CAPA EM PAPEL KRAFT C/ APROX 110 G/M², MIOLO EM PAPEL OFF-SET C/ APROX 56 G/M², APROX 330 X 220 MM (A X L)	1.500 UND	100%	50%
57	LIVRO ATA, 50 FOLHAS, BROCHURA, CAPA DURA	1.000 UND	100%	50%
58	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, APROX (AXLXP) 80 X 255 X 80 MM	350 UND	100%	50%
59	RECADO AUTOADESIVO, C/ MIN 76 X 102 MM, BLOCO C/ 100 FLS	3.000 UND	100%	50%
60	RÉGUA ESCOLAR/ ESCRITÓRIO, TAM 50 CM, PLÁSTICO POLIESTIRENO CRISTAL, LARGURA MIN 40 MM, MIN 3 MM ESPESSURA	150 UND	100%	50%
61	PLÁSTICO AUTOADESIVO, TRANSPARENTE, (LXC) 0.45 X 50 M, CLORETO DE POLIVINILA (PVC), ROLO	150 RL	100%	50%
62	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE 1/2 POL, ELÉTRICA, BIVOLT 110/220 V, POTÊNCIA MIN 40 W, APROX (AXLXP) 260 X 160 X 50 MM	35 UND	100%	50%
63	PAPEL CARTÃO, AMARELO, DUPLA FACE, FOLHA, MIN 210 G/M2, MIN 660 X 500 MM (A X L)	100 UND	100%	50%
64	PAPEL CARTÃO, BRANCO, FOLHA, MIN 210 G/M2, MIN 6 60 X 500 MM (A X L)	250 UND	100%	50%
65	PAPEL CARTÃO, PRETO, DUPLA FACE, FOLHA, MIN 210 G/M2, MIN 6 60 X 500 MM (A X L)	100 UND	100%	50%
66	PAPEL CARTÃO, ROSA, FOLHA, MIN 210 G/M2, MIN 6 60 X 500 MM (A X L)	350 UND	100%	50%

67	PAPEL CREPOM, AZUL CLARO, FOLHA	300 UND	100%	50%
68	PAPEL CREPOM, BRANCO, FOLHA	200 UND	100%	50%
69	PAPEL CREPOM, ROSA, FOLHA	150 UND	100%	50%
70	PASTA ABA ELÁSTICA, PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MIN 350 X 235 MM (A X L)	3.000 UND	100%	50%
71	PASTA CATÁLOGO, C/ 100 ENVELOPES PLÁSTICOS TRANSPARENTES P/ FOLHAS TAM A4, CAPA DURA IMPERMEÁVEL PRETA, FERRAGEM P/ FIXAÇÃO DOS ENVELOPES PLÁSTICOS, PORTA ETIQUETA FRONTAL DE IDENTIFICAÇÃO	250 UND	100%	50%
72	PRANCHETA EM ACRILICO FUME, TAMANHO APROXIMADO 33 X 23CM, COM PRENDEDOR EM ACRILICO	350 UND	100%	50%
73	PERFURADOR DE PAPEL, CAPAC 100 FLS, 2 VAZADORES, METÁLICO, ESCALA P/ AJUSTE DE FORMATO DO PAPEL, MARGEADOR, TRAVA DE SEGURANÇA	150 UND	100%	50%
74	PERFURADOR DE PAPEL, CAPAC 12 FLS, AÇO PINTADO C/ TINTA EM PÓ , BASE PLÁSTICA P/ DEPÓSITO DE CONFETES	250 UND	100%	50%
75	PINCEL ATÔMICO, PRETO, ESCRITA APROX 4.5 MM, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO	500 UND	100%	50%
76	PINCEL ATÔMICO, VERMELHO, ESCRITA APROX 4.5 MM, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO	500 UND	100%	50%
77	SUORTE PARA FITA ADESIVA, APROX (AXLXP) 80 X 160 X 80 MM, LAMINA DE AÇO INOX PROTEGIDA, BASE ANTI DERRAPANTE, PRETO	350 UND	100%	50%
78	PASTA SUSPENSA, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, APROX 240 X 361 MM (A XL), C/ HASTE PLÁSTICA, GRAMPO, VISOR PLÁSTICO, ETIQUETA BRANCA	2.500 UND	100%	50%
79	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE 5/16 POL, ELÉTRICA, BIVOLT 110/220 V, POTÊNCIA MIN 10 W, APROX 260 X 160 X 50 MM (AXLXP)	25 UND	100%	50%
80	PASTA A-Z , DORSO LARGO, REVESTIDO C/ POLIPROPILENO, BORDAS EMBORRACHADAS, C/ 02 ARGOLAS, FECHAMENTO	1.200 UND	100%	50%

	ALAVANCA CLICK, APROX (AXLXP) 338 X 288 X 65 MM			
81	PASTA A-Z, DORSO ESTREITO, REVESTIDO C/ POLIPROPILENO, BORDAS EMBORRACHADAS, C/ 02 ARGOLAS, FECHAMENTO ALAVANCA CLICK,	1.200 UND	100%	50%
82	FITA ADESIVA CREPE, MIN 50 MM X 50 M	2.000 UND	100%	50%
83	PAPEL A4, AMARELO, PCT 100 FLS	450 PCT	100%	50%
84	PAPEL A4, AZUL, PCT 100 FLS	450 PCT	100%	50%
85	PAPEL A4, ROSA, PCT 100 FLS	450 PCT	100%	50%
86	PAPEL VERGE, 180G/M², COR BRANCA, C/ 50 UNIDADES	300 CX	100%	50%
87	COLA PARA ISOPOR, 40G, NAO TOXICA	200 UND	100%	50%
88	E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), FOLHA, ROSA, MIN (AXL) 600 X 400 MM, ESPESSURA MIN 2 MM	250 UND	100%	50%
89	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAM 23/8, CX C/ 1000 UNIDADES, ACO CARBONO, GALVANIZADO	250 UND	100%	50%
90	CADERNETA CAPA DURA ESPIRAL SIMPLES C/96 FLS EM PAPEL OFF-SET, FORMATO 11,3 X 15,4CM	2.000 UND	100%	50%
91	TESOURA ESCOLAR DE BOLSO CABO ANATOMICO EM POLIPROPILENO LAMINA EM AÇO INOX 120 X 50 X 9.	180 UND	100%	50%
92	TINTA PARA CARIMBO, AZUL, APROX 42 ML, TINTA A BASE DE AGUA CORANTES E ADITIVOS	150 UND	100%	50%
93	PASTA POLIONDA COM ELASTICO, MATERIAL POLIPROPILENO, COR CRISTAL TRANSPARENTE, COM ILHOSES DE METAL , LARGURA 235 MM, ALTURA 335, UNIDADE DE FORNECIMENTO DO FORNECEDOR PACOTE 10 UNIDADES	350 UND	100%	50%
94	PASTA CATÁLOGO, CONTENDO 50 ENVELOPES, APROX (LXA) 245X335 MM, CLORETO DE POLIVINILA (PVC), REVESTIMENTO PLÁSTICO, C/ PORTA ETIQUETA, PASTA PRETA, ESPESSURA DO ENVELOPE MIN 0.06 MM, 4 FUROS, PRENDEDOR C/ 4 COLCHETES	250 UND	100%	50%
95	PASTA SANFONADA, 12 DIVISÓRIAS, TAMANHO A4,	250 UND	100%	50%

	TRANSPARENTE, FECHAM C/ ELASTICO, CHAPA DE POLIPROPILENO 0.65MM			
96	PORTA FITA ADESIVA, GRANDE, SUPORTE	100 UND	100%	50%
97	ESTILETE PLASTICO DE BOLSO, COM LÂMINA DE 9 MM E ACOMPNSHA APARADOR DE LÂMINAS	100 UND	100%	50%
98	PAPEL KRAFT, AMARELO	50 UND	100%	50%
99	GIZ DE CERA, 12 CORES, FORMATO REDONDO, EMBALAGEM C/APROX 170 X 60 X 180 MM (AXLXP), PESO MIN 82G	50 CX	100%	50%
100	PAPEL CARTAO, AZUL CLARO, FL, APROX 210 G, APROX 500 X 660 MM	350 UND	100%	50%
101	CADERNO ESPIRAL, GRANDE, CAPA DURA, 96 FOLHAS	1.200 UND	100%	50%
102	COLA BASTÃO ESCOLAR, EMBALAGEM C/ MIN 40 G, BASE ÁGUA, ATÓXICA, LAVÁVEL, BRANCA, USO PAPEL E PAPELÃO	450 UND	100%	50%
103	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 4, ALMOFADA DE TECIDO, RECARREGÁVEL, C/ ENTINTAMENTO, TINTA AZUL, (LXC) 105X180MM, ESTOJO EM PLÁSTICO	100 UND	100%	50%
104	FITA VERMELHA PARA SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, MEDE 0,48 CM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADAS EM PVC COM ADESIVO DE BORRACHA NATURAL,	200 UND	100%	50%
105	BANDEJA PARA ESCRITÓRIO, TRIPLA, ACRÍLICO, TRANSPARENTE, MIN 260 X 370 X 210 MM	350 UND	100%	50%
106	ETIQUETA AUTOADESIVA 100 FOLHAS NO ENVELOPE-20 ETIQUETAS POR FOLHA TAM 33.9 X 101.6MM	100 UND	100%	50%
107	CLIPS, Nº6, CX C/100 UNIDADES, FORMATO PARALELO, AÇO GALVANIZADO, PRATEADO	450 CX	100%	50%
108	CLIPS, Nº10, CX C/100 UNIDADES, FORMATO PARALELO, AÇO GALVANIZADO, PRATEADO	450 CX	100%	50%
109	FITA ADESIVA, COR AZUL, TAMANHO DA FITA 12MM X 30MM, ROLO C/ DIAM INTERNO DE APROX 2,75	150 UND	100%	50%
110	FITA ADESIVA, COR AMARELA, TAMANHO DA FITA 12MM X	150 UND	100%	50%

	30MM, ROLO C/ DIAM INTERNO DE APROX 2,75			
111	FITA ADESIVA, COR VERMELHA, TAMANHO DA FITA 12MM X 30MM, ROLO C/ DIAM INTERNO DE APROX 2,75	150 UND	100%	50%
112	APLICADOR DE FITA PARA EMPACOTAMENTO, IDEAL PARA O FECHAMENTO DE EMBALAGENS , COM SISTEMA DE CORTE E FREIO, AJUSTE DA TENSÃO DO DESENROLAMENTO DA FITA	50 UND	100%	50%
113	BOBINA DE PAPEL TERMICO PARA IMPRESSAO DE SENHA, TAM. 80 MM X 40 MM, COMPATIVEL COM A IMPRESSORA MP-2800 TH GUI/BEMATECH	120 UND	100%	50%
114	GRAMPO TRILHO, PLÁSTICO BRANCO, HASTE MINIMA: 50 MM, CAPAC MIN 200 FLS/75 G/M², EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES, PLÁSTICO INJETADO POLIPROPILENO	50 UND	100%	50%

5.2. Descrição e estimativa de entrega referente à **RP nº 23 de 2019.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	QUANT MAXIMA	QUANT MÍNIMA
01	QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO ( FORMICA) BRANCO BRILHANTE MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 X 150CM, ACOMPANHA SUPORTE PARA INSTALAÇÃO	50 UND	100%	50%

5.3. Descrição e estimativa de entrega referente à **RP nº 52 de 2019.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	QUANT MAXIMA	QUANT MÍNIMA
01	GUILHOTINA DE METAL CORTADORA DE PAPEL CAPACIDADE DE CORTE DE ATÉ 10 FOLHAS, PÉS EMBURRACHADOS PARA MELHOR ADERENCIA, FACA COM MOLA E PRENSA TRAVAVEL, BASE COM MARCAÇÃO EM CENTIMETROS, MASRCAÇÕES EM: A4, B5, A5, B6, B7	02 UND	100%	50%

5.4. Descrição e estimativa de entrega referente à **RP nº 56 de 2019.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	QUANT MAXIMA	QUANT MÍNIMA
------	-----------	-------	--------------	--------------



01	PILHA ALCALINA AAA PALITO	300 UND	100%	50%
02	PILHA ALCALINA AA	300 UND	100%	50%
03	PILHA GRANDE D	300 UND	100%	50%
04	PILHA MEDIA C	300 UND	100%	50%
05	BATERIA ALCALINA 9V 6LF22 - BLISTER COM 1 UNIDADE	300 UND	100%	50%
06	BATERIA DE LITHIUM 3V CR2032	300 UND	100%	50%

## 6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1 A entrega dos materiais será parcelada e de acordo com a demanda administrativa, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 Os produtos deverão apresentar 70% (setenta por cento) do seu prazo de validade em vigor, observando ainda o que dispõe a Lei nº 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor; no ato da entrega no Almoxarifado.

6.3. Se a qualidade dos produtos não corresponder as especificações exigidas, estes serão devolvidos aplicando-se as penalidades cabíveis;

6.4 As solicitações dos materiais serão feitas pelo responsável do almoxarifado da Secretaria de Saúde.

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Não há necessidade da entrega deste documento para esta licitação.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Fiscalizar e exigir que se cumpram fielmente as cláusulas estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Ata, tais como: Prazos, especificações, procedimento e pagamentos.

8.2 Realizar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas no TR.

8.3. Atestar as notas fiscais.

8.4. Aplicar as penalidades legais, em caso de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Responder por quaisquer danos causados a terceiros;

9.2. Apresentar regularidade fiscal nos órgãos previstos em lei;

9.3. Cumprir fielmente as cláusulas estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Ata tais como: Entrega, prazos, regularidade fiscal nas diversas esferas, danos causados a terceiros e peculiaridades das Leis 8666 e 10.520.

9.4. Estar em conformidade com as leis de segurança do trabalho.

#### **10. PAGAMENTO:**

10.1. A empresa contratada deverá proceder com a abertura de processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Aracruz, anexo à Casa do Cidadão (Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz/ES), encaminhando a Nota Fiscal para o pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93.

#### **11. PENALIDADES:**

11.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação a ser firmado entre o licitante e a organização, implica na adoção das medidas e penalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Em, 06 de Agosto de 2019.

**CLENIR SANI AVANZA**

*Secretária Municipal de Saúde*

*Decreto 33.742 de 19/02/2018*

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA**

**COTA PRINCIPAL DE 75% - Ampla concorrência**

Lote	Und	Descrição dos <b>Materiais</b>	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Quantidade mínima estimada a ser adquirida	Valor Unitário máximo pagável	Valor Total máximo pagável
01	UN	PAPEL A4, 210 X 297 MM, GRAMATURA MIN 75G/M², EMBALAGEM C/ 500 FLS	7500	50%	22,9267	171.950,25

**COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP**

Lote	Und	Descrição dos Produtos	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Quantidade mínima estimada a ser adquirida	Valor Unitário máximo pagável	Valor Total máximo pagável
02	UN	PAPEL A4, 210 X 297 MM, GRAMATURA MIN 75G/M², EMBALAGEM C/ 500 FLS	2500	50%	22,9267	57.316,75

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Lote	Und	Descrição dos Produtos	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Quantidade mínima estimada a ser adquirida	Valor Unitário máximo pagável	Valor Total máximo pagável
03	UN	FITA ADESIVA CREPE MIN 19 MM X 50 M	2.000	50%	3,30	6.600,00
04	UN	FITA ADESIVA, MIN 45MM X 50M, TRANSPARENTE	1.500	50%	3,85	5.775,00
05	UN	FITA ADESIVA, TAMANHO DA FITA 12 MM X 40 M, ROLO C/ DIAM INTERNO DE APROX 7,5 CM	1.500	50%	1,2050	1.807,50
06	UN	FITA ADESIVA, TAMANHO DA FITA 12 X 30 MM, ROLO C/ DIAM INTERNO DE APROX 2,75 CM	1.500	50%	0,86	1.290,00
07	UN	TINTA PARA CARIMBO, PRETA, APROX 42 ML, A BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS	150	50%	4,41	661,50

08	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, BASE DE FELTRO, MIN (AXLXP) 50 S 150 X 60 M	200	50%	8,7167	1.743,34
09	UN	GRAMPEADOR DE MESA, CAPAC 25 FLS DE PAPEL 75G/M2, P/ GRAMPOS 26/6, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO C/ TRATAM SUPERFICIAL PINTURA EPOXI, GRAMPEIA C/2 POSICOES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), ACABAMENTO NIQUELADO, CAPAC CARGA DE UM PENTE C/ APROX 208 GRAMPOS 26/6, APOIO DE BASE EM POLIETILENO, APROX 200 X 45 X 54 MM	250	50%	24,11	6.027,50
10	UN	GRAMPEADOR DE MESA, P/ GRAMPOS TAM 23/6, 23/8, 23/10, 23/15, 23/17, 23/20, E 23/23, CORPO FABRICADO EM AÇO CARBONO CROMADOPINTADO NA COR PRETA, MECANISMO GRAMPEADOR EM AÇO CARBONO CROMADO, MATERIAL DA BASE EM PLASTICO, CAPACIDADE DO GRAMPO 100 FL	200	50%	73,6667	14.733,34
11	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAM 26/6, FABRICADO EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO GALVANIZADO, EMBALAGEM C/ 5000 UNIDADES	1.000	50%	7,235	7.235,00
12	UN	GRAMPO TRILHO, PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO, CAPAC MIN 600 FLS/75 G//M², EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES, PLÁSTICO INJETADO POLIPROPILENO, MEDINDO APROX 300 X 9 X 112 MM (C X L X A)	50	50%	19,0167	950,84
13	UN	RÉGUA ESCOLAR/ESCRITÓRIO, TAM 30 CM, PLÁSTICO TRANSPARENTE, LARGURA MIN 26 MM, ESPESSURA MIN 1 MM	550	50%	1,1175	614,63
14	UN	LAPIS Nº 2, FORMATO HEXAGONAL, RESINA FLEXIVEL CORPRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO DO FORNECEDOR	5.500	50%	0,6975	3.836,25

15	UN	BORRACHA ESCOLAR, BRANCA, MIN 8 X 35 X 29 MM (A X L X C), COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA, FORMULA LIVRE DE PVC, ATÓXICA	1.000	50%	2,5850	2.585,00
16	UN	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDENCIA, 100 FOLHAS, PAUTADO E NUMERADO, CAPA DE PAPELÃO GRAM MIN 697 G/M², REVESTIMENTO PAPEL OFF-SET GRAM MIN 120 G/M², COR PRETA, MIOLO EM PAPEL OFF-SET GRAM MIN 63 G/M², APROX (AXL) 210 X 125 MM, EMBALAGEM C/01 UNIDADE	500	50%	9,8833	4.941,65
17	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, PONTA MAX 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA MAX 2.0 MM, COMPRIMENTO DO PINCEL MIN 130 MM, NÃO RECARREGÁVEL	350	50%	5,9225	2.072,88
18	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, PONTA MAX 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA MAX 2.0 MM, COMPRIMENTO DO PINCEL MIN 130 MM, NÃO RECARREGÁVEL	350	50%	5,9225	2.072,88
19	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, PONTA MAX 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA MAX 2.0 MM, COMPRIMENTO DO PINCEL MIN 130 MM, NÃO RECARREGÁVEL	350	50%	5,9225	2.072,88
20	UN	PAPEL CARBONO AZUL DE 1 FACE, TAM A4 (290 X 210 MM), GRAM MIN 22G/M², EMBALAGEM C/ 100 FLS	14	50%	25,30	354,20
21	UN	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELÃO, APROX 250 X 370 X 140 MM	2.500	50%	2,89	7.225,00
22	UN	PASTA COM TRILHO, PLASTICO TRANSPARENTE, APROX (AXL) 340 X 240 MM, C/ GRAMPO E TRILHO EM PLASTICO	2.500	50%	2,085	5.212,50
23	UN	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO E PLASTIFICADA, GRAM 336G/M², COM HASTE PLASTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLASTICOS, MIN 8 DIFERENTES POSICOES P/ O GRAMPO E MIN 6 POSICOES P/ OS VISORES E	2.500	50%	2,91	7.275,00

		ETIQUETAS				
24	UN	PINCEL ATOMICO, AZUL, ESCRITA APROX 4.5 MM, RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO	500	50%	4,0625	2.031,25
25	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, PLASTICO TIPO POLIPROPILENO PP, AZUL, C/ MIN 355 X 250 X 130 MM	1.500	50%	4,40	6.600,00
26	UN	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS, VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO, CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, RAIZ QUADRADA, FUNÇÃO GPM, MEMÓRIA II, TECLA ERASE, SELETOR DECIMAL E DE ARREDONDAMENTO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF, ALIMENTAÇÃO SOLAR OU BATERIA G-10 (INCLUSA), DIMENSÕES MIN 16 X 15,6 X 3 CM (A X L X P)	1.000	50%	19,235	19.235,00
27	UN	CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, MIN 15 X 15 CM, COM VISOR GRANDE, BATERIA INCLUSA	500	50%	24,00	12.000,00
28	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL, PLÁSTICO CRISTAL, HEXAGONAL, PONTA EM TUNGSTÊNIO C/ APROX 1 MM, TUBO DE TINTA REMOVÍVEL, TAMPA VENTILADA, APROX 8 MM DE DIÂMETRO E 140 MM COMPRIMENTO	5.500	50%	0,92	5.060,00
29	UN	CANETA MARCA TEXTO, TINTA AMARELO FLUORESCENTE, PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, PONTA CHANFRADA C/ APROX 4 MM, TAMPA CLIP	1.600	50%	2,4225	3.876,00
30	UN	COLA BRANCA, EMBALGEM C/ 90 G, LÍQUIDA, ATÓXICA, ADESIVO À BASE DE PVA	450	50%	2,035	915,75
31	UN	TESOURA USO GERAL, MIN 21 CM, AÇO INOX	500	50%	17,6275	8.813,75
32	UN	APONTADOR PARA LÁPIS, SEM ESTOJO, FORMATO RETANGULAR, COM FISSURAS NAS 2 LATERAIS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO,	1.000	50%	1,4425	1.442,50

		LÂMINA DE AÇO TEMPERADO				
33	UN	BANDEJA PARA ESCRITÓRIO, DUPLA, ACRÍLICO, TRANSPARENTE, MIN 260 X 370 X 210 MM	350	50%	32,75	11.462,50
34	PT	BASTAO COLA QUENTE, FINA, INCOLOR, MIN 7.4 X 300 MM, PCT C/ 10 UNIDADES	250	50%	4,6725	1.168,13
35	PT	BASTÃO COLA QUENTE, GROSSA, INCOLOR, MIN 11.3 X 300 MM, EMB C/ 10 UNIDADES	250	50%	7,5075	1.876,88
36	UN	BORRACHA ESCOLAR, TIPO PONTEIRA, BRANCA, PARA ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS	5.500	50%	0,5325	2.928,75
37	UN	CADERNO BROCHURA, GRANDE, CAPA DURA, 48 FLS	1.200	50%	3,865	4.638,00
38	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA PRETA, PLÁSTICO CRISTAL, FORMATO HEXAGONAL, PONTA 1.0 MM (MÉDIA) EM TUNGSTÊNIO, TUBO DE TINTA REMOVÍVEL, TAMPA VENTILADA, APROX 8 MM DE DIÂMETRO E 140 MM COMPRIMENTO	3.500	50%	0,92	3.220,00
39	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA VERMELHA, PLÁSTICO CRISTAL, HEXAGONAL, PONTA EM TUNGSTÊNIO C/ APROX 1 MM, TUBO DE TINTA REMOVÍVEL, TAMPA VENTILADA, APROX 8 MM DE DIÂMETRO E 140 MM COMPRIMENTO	1.500	50%	0,92	1.380,00
40	UN	CAPA PARA ENCADERNACÃO, PLÁSTICO CRISTAL, TRANSPARENTE, TAM A4 (210 X 297 MM)	2.500	50%	0,30	750,00
41	UN	CAPA PARA ENCADERNACAO, PLASTICO PRETO, TAM A4 (210 x 297 MM)	2.500	50%	0,30	750,00
42	CX	ELÁSTICO LATEX, Nº 18, EMBALAGEM C/ MIN 25 G	1.500	50%	1,39	2.085,00
43	UN	CARTOLINA DUPLA FACE, AZUL CLARA, FL, GRAM MIN 150 G/M2, TAM MIN 480 X	450	50%	1,1925	536,63



		660 MM				
44	UN	CARTOLINA DUPLA FACE, LARANJA, FL, GRAM MIN 150 G/M2, TAM MIN 480 X 660 MM	300	50%	1,1925	357,75
45	UN	CARTOLINA DUPLA FACE, ROSA, FL, GRAM MIN 150 G/M2, TAM MIN 480 X 660 MM	450	50%	1,1925	536,63
46	UN	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, GALVANIZADO, APROX 14,5 X 1,5 CM (A X L)	200	50%	2,4625	492,50
47	CX	CLIPS, Nº 1, CX C/ 100 UNIDADES, FORMATO PARALELO, ACO, GALVANIZADO, PRATEADO	350	50%	2,9725	1.040,38
48	UN	CORRETIVO LÍQUIDO, ATÓXICO, BASE D'ÁGUA, HIDROCARBONETOS C/ SECAGEM ULTRA-RÁPIDA, EMBALAGEM C/ MIN 18 ML, C/ PINCEL APLICADOR	350	50%	2,30	805,00
49	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIAM 14 MM, CAPAC 85 FLS, ALTURA 33 CM, PLÁSTICO (PVC)	250	50%	1,00	250,00
50	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIAM 29 MM, CAPAC 200 FLS, ALTURA 33 CM, PLÁSTICO (PVC)	250	50%	2,00	500,00
51	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIAM 40 MM, CAPAC 350 FLS, ALTURA 33 CM, PLÁSTICO (PVC)	300	50%	3,00	900,00
52	UN	ESTILETE EMBORRACHADO, LÂMINA MIN 20 MM DE LARGURA, 100 MM DE COMPRIMENTO, TRAVA	250	50%	8,9125	2.228,13
53	UN	E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), FOLHA, BRANCO, MIN (AXL) 480 X 400, ESPESSURA MIN 1.5 MM	250	50%	1,9967	499,17
54	UN	E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), FOLHA, AZUL CLARO, MIN (AXL) 480 X 400, ESPESSURA MIN 1.5 MM	250	50%	1,9967	499,17
55	CX	LÁPIS DE COR, CAIXA C/ 12 CORES DIVERSAS, SEXTAVADO	50	50%	7,0450	352,25

56	UN	LIVRO ATA, 100 FOLHAS, PAUTADO, C/ MARGEM, NUMERADO, PRETO, CAPA EM PAPELÃO C/ APROX 697 G/M <sup>2</sup> , REVESTIMENTO DA CAPA EM PAPEL KRAFT C/ APROX 110 G/M <sup>2</sup> , MIOLO EM PAPEL OFF-SET C/ APROX 56 G/M <sup>2</sup> , APROX 330 X 220 MM (A X L)	1.500	50%	13,8667	20.800,05
57	UN	LIVRO ATA, 200 FOLHAS, PAUTADO, C/ MARGEM, NUMERADO, PRETO, CAPA EM PAPELÃO C/ APROX 697 G/M <sup>2</sup> , REVESTIMENTO DA CAPA EM PAPEL KRAFT C/ APROX 110 G/M <sup>2</sup> , MIOLO EM PAPEL OFF-SET C/ APROX 56 G/M <sup>2</sup> , APROX 330 X 220 MM (A X L)	1.500	50%	20,3167	30.475,05
58	UN	LIVRO ATA, 50 FOLHAS, BROCHURA, CAPA DURA	1.000	50%	7,7333	7.733,30
59	UN	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, APROX (AXLXP) 80 X 255 X 80 MM	350	50%	27,16	9.506,00
60	UN	RECADO AUTOADESIVO, C/ MIN 76 X 102 MM, BLOCO C/ 100 FLS	3.000	50%	3,4975	10.492,50
61	UN	RÉGUA ESCOLAR/ ESCRITÓRIO, TAM 50 CM, PLÁSTICO POLIESTIRENO CRISTAL, LARGURA MIN 40 MM, MIN 3 MM ESPESSURA	150	50%	3,2975	494,63
62	RL	PLÁSTICO AUTOADESIVO, TRANSPARENTE, (LXC) 0.45 X 50 M, CLORETO DE POLIVINILA (PVC), ROLO	150	50%	81,00	12.150,00
63	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE 1/2 POL, ELÉTRICA, BIVOLT 110/220 V, POTÊNCIA MIN 40 W, APROX (AXLXP) 260 X 160 X 50 MM	35	50%	24,50	857,50
64	UN	PAPEL CARTÃO, AMARELO, DUPLA FACE, FOLHA, MIN 210 G/M <sup>2</sup> , MIN 660 X 500 MM (A X L)	100	50%	1,2775	127,75
65	UN	PAPEL CARTÃO, BRANCO, FOLHA, MIN 210 G/M <sup>2</sup> , MIN 660 X 500 MM (A X L)	250	50%	1,4525	363,13
66	UN	PAPEL CARTÃO, PRETO, DUPLA FACE, FOLHA, MIN 210 G/M <sup>2</sup> , MIN 660 X 500 MM (A X L)	100	50%	1,4525	145,25

67	UN	PAPEL CARTÃO, ROSA, FOLHA, MIN 210 G/M2, MIN 6 60 X 500 MM (A X L)	350	50%	1,4525	508,37
68	UN	PAPEL CREPOM, AZUL CLARO, FOLHA	300	50%	1,1050	331,50
69	UN	PAPEL CREPOM, BRANCO, FOLHA	200	50%	1,1050	221,00
70	UN	PAPEL CREPOM, ROSA, FOLHA	150	50%	1,1050	165,75
71	UN	PASTA ABA ELÁSTICA, PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MIN 350 X 235 MM (A X L)	3.000	50%	2,5050	7.515,00
72	UN	PASTA CATÁLOGO, C/ 100 ENVELOPES PLÁSTICOS TRANSPARENTES P/ FOLHAS TAM A4, CAPA DURA IMPERMEÁVEL PRETA, FERRAGEM P/ FIXAÇÃO DOS ENVELOPES PLÁSTICOS, PORTA ETIQUETA FRONTAL DE IDENTIFICAÇÃO	250	50%	36,00	9.000,00
73	UN	PRANCHETA EM ACRILICO FUME, TAMANHO APROXIMADO 33 X 23CM, COM PRENDEDOR EM ACRILICO	350	50%	13,07	4.574,50
74	UN	PERFURADOR DE PAPEL, CAPAC 100 FLS, 2 VAZADORES, METÁLICO, ESCALA P/ AJUSTE DE FORMATO DO PAPEL, MARGEADOR, TRAVA DE SEGURANÇA	150	50%	113,9833	17.097,49
75	UN	PERFURADOR DE PAPEL, CAPAC 12 FLS, AÇO PINTADO C/ TINTA EM PÓ, BASE PLÁSTICA P/ DEPÓSITO DE CONFETES	250	50%	7,8833	1.970,83
76	UN	PINCEL ATÔMICO, PRETO, ESCRITA APROX 4.5 MM, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO	500	50%	4,11	2.055,00
77	UN	PINCEL ATÔMICO, VERMELHO, ESCRITA APROX 4.5 MM, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO	500	50%	4,11	2.055,00
78	UN	SUORTE PARA FITA ADESIVA, APROX (AXLXP) 80 X 160 X 80 MM, LAMINA DE AÇO INOX PROTEGIDA, BASE ANTI DERRAPANTE, PRETO	350	50%	17,70	6.195,00
79	UN	PASTA SUSPENSA, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, APROX 240 X 361 MM	2.500	50%	4,6433	11.608,25

		(A XL), C/ HASTE PLÁSTICA, GRAMPO, VISOR PLÁSTICO, ETIQUETA BRANCA				
80	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE 5/16 POL, ELÉTRICA, BIVOLT 110/220 V, POTÊNCIA MIN 10 W, APROX 260 X 160 X 50 MM (AXLXP)	25	50%	17,1767	429,42
81	UN	PASTA A-Z , DORSO LARGO, REVESTIDO C/ POLIPROPILENO, BORDAS EMBORRACHADAS, C/ 02 ARGOLAS, FECHAMENTO ALAVANCA CLICK, APROX (AXLXP) 338 X 288 X 65 MM	1.200	50%	18,6467	22.376,04
82	UN	PASTA A-Z , DORSO ESTREITO, REVESTIDO C/ POLIPROPILENO, BORDAS EMBORRACHADAS, C/ 02 ARGOLAS, FECHAMENTO ALAVANCA CLICK,	1.200	50%	17,75	21.300,00
83	UN	FITA ADESIVA CREPE, MIN 50 MM X 50 M	2.000	50%	8,88	17.760,00
84	PT	PAPEL A4, AMARELO, PCT 100 FLS	450	50%	5,622	2.529,90
85	PT	PAPEL A4, AZUL, PCT 100 FLS	450	50%	6,222	2.799,90
86	PT	PAPEL A4, ROSA, PCT 100 FLS	450	50%	6,222	2.799,90
87	CX	PAPEL VERGE, 180G/M², COR BRANCA, C/ 50 UNIDADES	300	50%	16,5075	4.952,25
88	UN	COLA PARA ISOPOR, 40G, NAO TOXICA	200	50%	2,7575	551,50
89	UN	E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), FOLHA, ROSA, MIN (AXL) 600 X 400 MM, ESPESSURA MIN 2 MM	250	50%	2,8167	704,17
90	UN	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAM 23/8, CX C/ 1000 UNIDADES, ACO CARBONO, GALVANIZADO	250	50%	3,9750	993,75
91	UN	CADERNETA CAPA DURA ESPIRAL SIMPLES C/96 FLS EM PAPEL OFF-SET, FORMATO 11,3 X 15,4CM	2.000	50%	5,1975	10.395,00
92	UN	TESOURA ESCOLAR DE BOLSO CABO ANATOMICO EM POLIPROPILENO LAMINA EM AÇO INOX 120 X 50 X 9.	180	50%	4,42	795,60

93	UN	TINTA PARA CARIMBO, AZUL, APROX 42 ML, TINTA A BASE DE AGUA CORANTES E ADITIVOS	150	50%	4,71	706,50
94	UN	PASTA POLIONDA COM ELASTICO, MATERIAL POLIPROPILENO, COR CRISTAL TRANSPARENTE, COM ILHOSES DE METAL, LARGURA 235 MM, ALTURA 335, UNIDADE DE FORNECIMENTO DO FORNECEDOR PACOTE 10 UNIDADES	350	50%	4,4625	1.561,88
95	UN	PASTA CATÁLOGO, CONTENDO 50 ENVELOPES, APROX (LXA) 245X335 MM, CLORETO DE POLIVINILA (PVC), REVESTIMENTO PLÁSTICO, C/ PORTA ETIQUETA, PASTA PRETA, ESPESSURA DO ENVELOPE MIN 0.06 MM, 4 FUROS, PREDEDOR C/ 4 COLCHETES	250	50%	14,725	3.681,25
96	UN	PASTA SANFONADA, 12 DIVISÓRIAS, TAMANHO A4, TRANSPARENTE, FECHAM C/ ELASTICO, CHAPA DE POLIPROPILENO 0.65MM	250	50%	16,345	4.086,25
97	UN	PORTA FITA ADESIVA, GRANDE, SUPORTE	100	50%	21,8825	2.188,25
98	UN	ESTILETE PLASTICO DE BOLSO, COM LÂMINA DE 9 MM E ACOMPNSHA APARADOR DE LÂMINAS	100	50%	1,4150	141,50
99	UN	PAPEL KRAFT, AMARELO	50	50%	1,2125	60,62
100	CX	GIZ DE CERA, 12 CORES, FORMATO REDONDO, EMBALAGEM C/APROX 170 X 60 X 180 MM (AXLXP), PESO MIN 82G	50	50%	4,21	210,50
101	UN	PAPEL CARTAO, AZUL CLARO, FL, APROX 210 G, APROX 500 X 660 MM	350	50%	1,2833	449,16
102	UN	CADERNO ESPIRAL, GRANDE, CAPA DURA, 96 FOLHAS	1.200	50%	8,0875	9.705,00
103	UN	COLA BASTÃO ESCOLAR, EMBALAGEM C/ MIN 40 G, BASE ÁGUA, ATÓXICA, LAVÁVEL, BRANCA, USO PAPEL E PAPELÃO	450	50%	3,6075	1.623,38

104	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 4, ALMOFADA DE TECIDO, RECARREGÁVEL, C/ ENTINTAMENTO, TINTA AZUL, (LXC) 105X180MM, ESTOJO EM PLÁSTICO	100	50%	6,2833	628,33
105	UN	FITA VERMELHA PARA SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, MEDE 0,48 CM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADAS EM PVC COM ADESIVO DE BORRACHA NATURAL,	200	50%	34,70	6.940,00
106	UN	BANDEJA PARA ESCRITÓRIO, TRIPLA, ACRÍLICO, TRANSPARENTE, MIN 260 X 370 X 210 MM	350	50%	42,9533	15.033,65
107	UN	ETIQUETA AUTOADESIVA 100 FOLHAS NO ENVELOPE-20 ETIQUETAS POR FOLHA TAM 33.9 X 101.6MM	100	50%	42,29	4.229,00
108	CX	CLIPS, Nº6, CX C/100 UNIDADES, FORMATO PARALELO, AÇO GALVANIZADO, PRATEADO	450	50%	4,9425	2.224,13
109	CX	CLIPS, Nº10, CX C/100 UNIDADES, FORMATO PARALELO, AÇO GALVANIZADO, PRATEADO	450	50%	4,16	1.872,00
110	UN	FITA ADESIVA, COR AZUL, TAMANHO DA FITA 12MM X 30MM, ROLO C/ DIAM INTERNO DE APROX 2,75	150	50%	1,8575	278,63
111	UN	FITA ADESIVA, COR AMARELA, TAMANHO DA FITA 12MM X 30MM, ROLO C/ DIAM INTERNO DE APROX 2,75	150	50%	1,8575	278,63
112	UN	FITA ADESIVA, COR VERMELHA, TAMANHO DA FITA 12MM X 30MM, ROLO C/ DIAM INTERNO DE APROX 2,75	150	50%	1,8575	278,63
113	UN	APLICADOR DE FITA PARA EMPACOTAMENTO, IDEAL PARA O FECHAMENTO DE EMBALAGENS , COM SISTEMA DE CORTE E FREIO, AJUSTE DA TENSÃO DO DESENROLAMENTO DA FITA	50	50%	14,30	715,00
114	UN	BOBINA DE PAPEL TERMICO PARA IMPRESSAO DE SENHA, TAM. 80 MM X 40 MM, COMPATIVEL COM A	120	50%	5,30	636,00

		IMPRESSORA MP-2800 TH GUI/BEMATECH				
115	UN	GRAMPO TRILHO, PLÁSTICO BRANCO, HASTE MINIMA: 50 MM, CAPAC MIN 200 FLS/75 G/M², EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES, PLÁSTICO INJETADO POLIPROPILENO	50	50%	16,6167	830,84
116	UN	QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO ( FORMICA) BRANCO BRILHANTE MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 X 150CM, ACOMPANHA SUPORTE PARA INSTALAÇÃO	50	50%	166,395	8.319,75
117	UN	GUILHOTINA DE METAL CORTADORA DE PAPEL CAPACIDADE DE CORTE DE ATÉ 10 FOLHAS, PÉS EMBURRACHADOS PARA MELHOR ADERENCIA, FACA COM MOLA E PRENSA TRAVAVEL, BASE COM MARCAÇÃO EM CENTIMETROS, MASRCAÇÕES EM: A4, B5, A5, B6, B7	02	50%	119,55	239,10
118	UN	PILHA ALCALINA AAA PALITO	300	50%	1,8467	554,01
119	UN	PILHA ALCALINA AA	300	50%	1,95	585,00
120	UN	PILHA GRANDE D	300	50%	9,59	2.877,00
121	UN	PILHA MEDIA C	300	50%	5,7233	1.716,99
122	UN	BATERIA ALCALINA 9V 6LF22 - BLISTER COM 1 UNIDADE	300	50%	8,97	2.691,00
123	UN	BATERIA DE LITHIUM 3V CR2032	300	50%	1,88	564,00



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8006/2020

A empresa \_\_\_\_\_(Nome da Empresa)\_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_(Endereço Completo)\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº - 8006/2020.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8006/2020

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

AO PREGOEIRO DA PMA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8006/2020

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, expressamente, sob as penalidades previstas na legislação, que:

1. A empresa está incluída na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte ou Microempreendedor individual, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal nº 3762/2013, estando, portanto, capacitada para auferir do tratamento diferenciado e favorecido por ela estabelecido.
2. A empresa não está enquadrada nas hipóteses elencadas no Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



